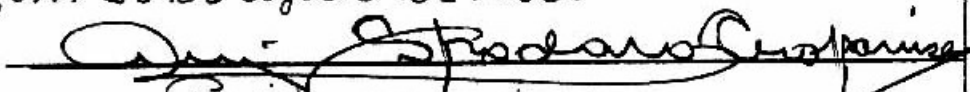


correção por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 1966


Prefeito Municipal

Lei nº 562

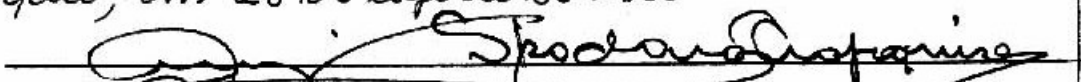
A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros) para aplicação de verba de igual valor proveniente de auxílio do Ministério da Educação, para a construção de prédios escolares na zona rural.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 1966


Prefeito Municipal

Lei nº 560

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:-

Lei que autoriza a concorrência pública para construção de 271 metros na Av. Fernando Arens.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a concorrência pública para construção de 271 metros quadrados de asfalto na Avenida Fernando Arens, relativo a cota parte da Prefeitura entre as ruas 1º de Janeiro e Quilme de Laxias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.